

ENXAME

REGULAMENTO



CONDIÇÕES GERAIS

PROGRAMA ENXAME

A MASHUP torna público que estão abertas as inscrições para o Processo de Seleção do PROGRAMA ENXAME, uma jornada de aprendizagem e curadoria que acontecerá **de 07 de março a 30 de junho de 2022**, que concederá bolsa-auxílio remunerada para aqueles que tenham relação com o objetivo deste processo de seleção e que atendam aos requisitos deste Edital.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O processo seletivo para o **PROGRAMA ENXAME** (“Processo de Seleção”) é de responsabilidade da MASH UP AGÊNCIA DE PUBLICIDADE COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA., sociedade inscrita perante o CNPJ/ME sob nº 05.166.886/0001-61, com sede na Rua Jardim Botânico, nº 568 – sala 418, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.461-002, doravante denominada ORGANIZADORA.

1.2 O PROGRAMA ENXAME faz parte do LivMundi, um movimento de impacto socioambiental que desde 2016 democratiza o tema da sustentabilidade e regeneração, despertando a consciência e a urgência para transformações necessárias através de diversas iniciativas educacionais. Com o lema “Comece a Transformar Mundos” e foco nas juventudes e nas mulheres, o LivMundi mobiliza pessoas para agir e se engajar em ações positivas e propositivas para o bem-estar da sociedade, respeitando os limites do planeta.

2. OBJETIVO, FOCO TEMÁTICO E PARTICIPAÇÃO

2.1 Desenvolver habilidades de liderança socioambiental, estratégia, operação e comunicação de eventos culturais e trabalho colaborativo em jovens, por meio de conteúdos teóricos e da construção do Festival LivMundi 2022, que ocorrerá no mês de junho de forma híbrida - presencial na cidade do Rio de Janeiro e também em ambiente digital.

2.1.1 As(os) selecionadas(os) irão atuar nas diversas frentes de criação do Festival, incluindo seleção de conteúdos e participantes, formatos das atividades, ações de comunicação e produção, além de outras demandas para a execução de sucesso do Festival.

2.2 O Processo Seletivo será uma jornada de aprendizagem e construção de quatro meses para jovens de 18 a 26 anos (nascidos entre 01/07/1995 e 07/03/2004) que acontecerá de 07 de março a 30 de junho de 2022.

2.2.1 Serão selecionadas(os) 6 (seis) jovens de diferentes regiões e realidades do Brasil que preencham os requisitos estabelecidos para cada uma das etapas previstas neste Edital para participarem da construção da quinta edição do Festival LivMundi.

2.2.2 Incentivamos a inscrição de pessoas moradoras de periferias e comunidades tradicionais, bem como de pessoas LGBTQIA+.

2.3 A jornada terá momentos de desenvolvimento de habilidades comunicacionais e de

trabalho de grupo, bem como oficinas técnicas acerca de competências fundamentais para um desenvolvimento profissional na área de impacto socioambiental (com aulas sobre sustentabilidade e regeneração da terra; mudanças climáticas e interseccionalidades em raça, gênero, classe e entre outras; construção de narrativas e comunicação midiáticas; teoria U; alimentação; energia; ferramentas de advocacy para impacto socioambiental e outras questões socioambientais do dia a dia).

2.4 As(Os) 6 (seis) jovens que participarão da construção do Festival receberão uma bolsa-auxílio remunerada nos termos deste Edital.

2.5 Este Processo de Seleção possuirá 2 (duas) fases distintas e eliminatórias (a seguir "Fases" ou "Fase"), quais sejam: (i) Fase de Inscrição com pré-inscrição e formulário com vídeo; e (ii) Fase de Entrevista.

2.5.1 Fase 1 - DA INSCRIÇÃO:

2.5.1.1 As inscrições para a jornada estarão abertas entre 18h00 do dia 10 de janeiro de 2022 até e 23h59 do dia 23 de janeiro de 2022 (horário de Brasília).

2.5.1.2 Para participar o/a interessado/a deve:

- a) Realizar o seu cadastro, preenchendo os dados preliminares no site www.livmundi.com/enxame e o respectivo formulário de inscrição;
- b) Gravar um vídeo de até 3 (três) minutos contando um pouco sobre si e a motivação para participar do Processo Seletivo, e fornecer o link (YouTube, não listado) através do formulário de cadastro;

2.5.1.3 Os cadastros e vídeos serão avaliados e os selecionados para a Fase 2 - Entrevista serão informados até o dia 27 de janeiro de 2022 através do e-mail informado no cadastro.

2.5.2 Fase 2 - DA ENTREVISTA:

2.5.2.1 Para esta etapa, serão selecionadas(os) 24 (vinte e quatro) participantes para serem entrevistadas(os), a partir da avaliação do vídeo e informações enviadas pela(o) participante na Fase 1.

2.5.2.2 Serão levados em consideração critérios como:

- a) Motivação para participar do ENXAME;
- b) Estar atualizada(o) e querer aprender mais sobre a pauta socioambiental;
- c) Ter interesse no trabalho de curadoria;
- d) Ter experiência com comunicação, mobilização, engajamento de grupos ou organização de eventos, nos mais variados sentidos. Ex: organizei um evento na minha comunidade, igreja, escola ou universidade;

2.5.2.3 As entrevistas serão realizadas entre os dias 31 de janeiro e 04 de fevereiro de 2022 pela equipe da ORGANIZADORA, com duração de 30 a 60 minutos e serão marcadas de forma remota através da ferramenta Calendly e realizadas pela plataforma ZOOM.

2.5.2.4 Será de responsabilidade exclusiva das(os) interessadas(os) se certificar de que possui as ferramentas devidamente instaladas em seus dispositivos eletrônicos para participar da entrevista.

2.6 É de responsabilidade de cada interessado atender as especificidades de cada Fase em que participar. Uma vez inscrito no Processo de Seleção, o interessado será considerado “Participante”.

2.6.1 Para todos os fins e efeitos, serão considerados Participantes as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos no momento da inscrição no Processo de Seleção.

2.6.2 Não serão aceitas(os) como Participantes as(os) executiv(as)os e funcionári(as)os da ORGANIZADORA diretamente envolvidas(os) na elaboração e execução deste Processo de Seleção, assim como qualquer pessoa ou funcionário de empresa que esteja diretamente envolvida em qualquer elaboração, administração e/ou execução deste Processo de Seleção. Tampouco serão aceitas(os) como Participantes pessoas jurídicas e organizações, ou pessoas físicas que estejam filiadas a partidos políticos.

2.7 RESULTADO FINAL

2.7.1 Como resultado final, serão selecionadas(os) 6 (seis) Participantes para integrar a equipe que será remunerada com uma bolsa-auxílio pela participação da jornada e construção do Festival LivMundi de 2022. O resultado final será comunicado através do e-mail cadastrado e nas redes sociais do LivMundi até o dia 10 de fevereiro de 2022.

2.7.2 Prezamos pela diversidade, e como tal, o resultado final terá um mínimo de:

- a) 4 (quatro) das(os) selecionadas(os) serão necessariamente mulheres cis, trans, travestis e/ou pessoas não-binárias;
- b) 4 (quatro) serão necessariamente pessoas não brancas;
- c) As(os) Participantes deverão vir de, ao menos, 3 (três) regiões do Brasil.

3. BOLSA-AUXÍLIO E CARGA HORÁRIA

3.1 A bolsa-auxílio seguirá de forma crescente, assim como a estimativa de demanda de horas mensais, de acordo com a Tabela 1:

MÊS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Março	25 horas mensais	R\$ 600,00 (seiscentos reais)
Abril	32 horas mensais	R\$ 800,00 (oitocentos reais)
Maio	40 horas mensais	R\$ 1.000,00 (mil reais)
Junho	62 horas mensais	R\$ 1.550,00 (mil, quinhentos e cinquenta reais)

Tabela 1 - Dedicção e remuneração das(os) 6 Participantes selecionadas(os).

3.1.1 Os pagamentos, considerando os valores brutos especificados na Tabela 1, serão realizados mediante a emissão de nota fiscal ou Recibo de Pagamento Autônomo (RPA). A participação no ENXAME não prevê vínculo empregatício com a Organizadora.

3.1.2 A carga horária pode ser alterada de acordo com a dificuldade da conexão da(o) Participante no período em questão, sendo fundamental ser previamente definida. No entanto, é preciso avisar com antecedência sobre o motivo da situação para que a carga horária seja ajustada previamente.

3.2 Viagem para o Festival LivMundi. Os Participantes selecionados viajarão para o Rio de Janeiro - RJ no mês de junho de 2022 por ao menos 07 (sete) dias para participação no Festival LivMundi, sendo que os custos de deslocamento e hospedagem serão arcados integralmente como parte do ENXAME.

3.2.1 Os Participantes selecionados que residirem a mais de 250km (duzentos e cinquenta quilômetros) da cidade do Rio de Janeiro - RJ terão passagens aéreas custeadas pelo ENXAME. Aqueles que residirem em até tal quilometragem da cidade do Rio de Janeiro - RJ terão passagens rodoviárias custeadas pelo ENXAME.

3.2.2 Os Participantes selecionados serão hospedados em hotéis de 3 (três) estrelas ou mais na cidade do Rio de Janeiro, com seus deslocamentos até o Festival LivMundi realizados com o apoio do ENXAME.

3.2.3 Os Participantes selecionados terão ajuda de custo do ENXAME para seus custos de alimentação.

3.2.4 Acaso o Festival LivMundi não ocorra de forma presencial ou híbrida em decorrência da pandemia de COVID-19 ou outros motivos alheios ao controle da organização do Festival LivMundi, os Participantes selecionados não terão a realização da viagem para o Rio de Janeiro - RJ.

3.3 A ORGANIZADORA informará aos Participantes selecionados sobre sua carga máxima de trabalho em determinado período de organização do Festival LivMundi. Em caso de descumprimento e ultrapassagem das cargas máximas de trabalho pelos Participantes selecionados, em descumprimento aos comandos da ORGANIZADORA, não haverá o pagamento de horas extras aos Participantes selecionados, haja vista seu descumprimento aos termos deste Edital.

3.4 Voluntariado na jornada de aprendizagem

3.4.1 As(os) Participantes que completaram a inscrição da primeira etapa com sucesso e não foram selecionadas(os) poderão participar de forma voluntária do LivMundi.

3.4.2 As(os) Participantes selecionadas(os) para a Fase 2 e que não foram um(a) das(os) 6 (seis) selecionadas(os) finais, poderão participar da jornada de aprendizagem voluntariamente e serem certificadas por isso, se assim desejarem.

3.4.3 Caso algum(a) das(os) 6 (seis) Participantes selecionadas(os) desista de participar da jornada, será chamada(o) a(o) próxima(o) Participante da lista de espera. A lista de espera será composta apenas por quem optar por participar do LivMundi de forma voluntária.

3.5 Certificação

3.5.1 As(os) 6 (seis) Participantes selecionadas(os) para o PROGRAMA ENXAME que cumprirem ao menos 80% (oitenta por cento) das atividades receberão certificação ao final desta.

3.5.2 As(Os) Participantes voluntárias(os) da jornada, deverão cumprir, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das atividades para serem certificadas(os).

4. DESCUMPRIMENTO E PENALIDADES

4.1 No caso de descumprimento de quaisquer disposições previstas neste Edital a ORGANIZADORA notificará a(o) Participante, que deverá sanar o problema no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da comunicação pela(o) Participante.

4.2 Caso a(o) Participante não sane o descumprimento no prazo determinado, a ORGANIZADORA poderá desclassificar a(o) Participante.

4.3 Serão automaticamente desclassificados e excluídos, durante o curso deste Processo de Seleção, a qualquer tempo, sem qualquer necessidade de comunicação prévia, as(os) Participantes que:

- a) Não se encaixarem nos quesitos deste Edital;
- b) Apresentarem materiais que venham a ser considerados pela ORGANIZADORA como não originais (cópias não autorizadas ou plágio), inadequados, que firam os Direitos Humanos, que contenham conteúdos ofensivos ou que demonstrem qualquer tipo de preconceito ou discriminação, incluindo de gênero, religião, raça ou classe social.
- c) Cometerem qualquer tipo de fraude e/ou tentativa de fraude;
- d) Forem de alguma forma, prejudiciais a imagem/marca da ORGANIZADORA, aos patrocinadores do PROGRAMA ENXAME ou do Festival LivMundi;
- e) Apresentarem quaisquer respostas que não sejam de sua autoria e/ou que não tenham a devida autorização e/ou licença para utilização; e
- f) Não cumprirem as premissas deste Edital e/ou dos Anexos.

4.4 Constituem, ainda, motivos para expulsão imediata da(o) Participante pela ORGANIZADORA, independentemente de prévio aviso, a ocorrência de qualquer das situações abaixo:

- a) Notícia de fraudes, ilícitos e/ou suspeitas destes delitos que tenham sido praticados pela(o) Participante, podendo prejudicar a imagem da ORGANIZADORA e/ou do Edital de Seleção, durante sua execução ou durante o PROGRAMA ENXAME;
- b) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do PROGRAMA ENXAME por mais de 30 (trinta) dias.
- c) Ajuizamento de uma parte à outra de qualquer ação, execução ou medida judicial, de qualquer natureza, que possa afetar os direitos e obrigações previstas no Contrato;
- d) Decretação de falência/insolvência, intervenção ou liquidação judicial ou extrajudicial, recuperação judicial ou extrajudicial, ou dissolução de qualquer de uma das partes;
- e) Conflito de interesses com as atividades da ORGANIZADORA ou, ainda, infração às normas regulamentares emanadas pelo Governo ou ausência de idoneidade técnica e/ou financeira, salvo acordo formalizado junto à ORGANIZADORA.

5. DIVULGAÇÃO

5.1 Ao participar deste Processo de Seleção nos termos deste Edital, as(os) Participantes estarão automaticamente autorizando à ORGANIZADORA de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, desde já e de pleno direito, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, a utilizar as fotografias, comentários, informações, texto, vídeos, feedback, ideias criativas, sugestões ou outros materiais submetidos ao presente Processo de Seleção, como parte de sua inscrição, assim como o direito de veicular seu nome, marca, som de voz e imagem conforme o caso, pelo prazo de 5 (cinco) anos, bem como os direitos de captar, gravar, fixar em qualquer suporte ou meio, expor, publicar, exibir, transmitir, retro transmitir, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma delas se utilizarem, podendo referidos direitos serem exercidos por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem como em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na Internet, para a ampla divulgação deste Processo de Seleção e/ ou seu resultado final e/ou de seu desenvolvimento posterior, com exclusividade, renunciando a qualquer tipo de confidencialidade. Os direitos ora outorgados à ORGANIZADORA poderão, por sua livre conveniência, e independente de notificação às(aos) Participantes ou de sua anuência, ser cedidos, licenciados, sublicenciados, concedidos a quaisquer terceiros, para as utilizações previstas neste Edital.

5.2 As(Os) Participantes autorizam a coleta, armazenamento, tratamento, utilização e compartilhamento, entre a ORGANIZADORA e terceiros eventualmente necessários para a execução deste Edital e do PROGRAMA ENXAME, dos dados pessoais estritamente necessários para a operacionalização e divulgação do próprio PROGRAMA ENXAME, nos limites da legislação brasileira vigente, em especial da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). A ORGANIZADORA manterá os dados pessoais coletados para a realização do PROGRAMA ENXAME armazenados em ambiente seguro, em território nacional e pelo período necessário para cumprimento da finalidade para os quais foram coletados; comprometendo-se com a exclusão dos dados pessoais das(os) Participantes após o término do PROGRAMA ENXAME. As(Os) Participantes que desejarem poderão solicitar as devidas modificações, exclusões e demais alterações legais de seus dados pessoais através do enxame@livmundi.com. A(O) Participante está ciente de que a revogação do consentimento para o tratamento de seus Dados Pessoais poderá interromper a sua participação no PROGRAMA ENXAME.

5.3 À exceção do disposto nas cláusulas acima, os demais materiais, informações, dados e/ou documentos que as(os) Participantes submetam à ORGANIZADORA ao longo deste Processo de Seleção serão tratados como confidenciais, havendo o compartilhamento destes apenas entre a ORGANIZADORA e seus patrocinadores, caso necessário.

5.4 As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia adicional por parte da ORGANIZADORA.

5.5 A ORGANIZADORA detém e manterá todos os direitos sobre suas marcas, não havendo licenciamento ou cessão para o uso da marca, por qualquer finalidade, sem o prévio e expresso consentimento da ORGANIZADORA.

5.6 Considerando que a internet será o principal veículo de comunicação deste Processo de Seleção, a ORGANIZADORA declara que todas as informações relacionadas a este Processo de Seleção constarão sempre no www.livmundi.com/enxame e eventualmente nos demais canais de comunicação da ORGANIZADORA.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A participação no Processo de Seleção da ORGANIZADORA é gratuita e sujeita todos os interessados às regras e condições estabelecidas neste instrumento. Desta forma, a(o) Participante, no ato de sua inscrição, adere a todas as disposições, declarando que LEU, COMPREENDEU, TEM TOTAL CIÊNCIA E ACEITA, irrestrita e totalmente, todos os itens deste Edital, bem como renuncia a qualquer questionamento sobre os critérios de julgamento adotados.

6.2 (As)Os Participantes selecionadas(os) assumem total responsabilidade por quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no presente Processo de Seleção.

6.3 A ORGANIZADORA se reserva no direito de não chamar Participantes para o seu processo seletivo, a seu próprio critério, sem a necessidade de se justificar, por qualquer motivo.

6.4 O resultado das Fases do Processo de Seleção será divulgado no www.livmundi.com/enxame, além de demais canais de comunicação da ORGANIZADORA.

6.5 Somente serão aceitas inscrições feitas segundo o método descrito neste Edital, durante o período de inscrição especificado.

6.6 A ORGANIZADORA, assim como as respectivas controladoras, coligadas, subsidiárias, filiais, franquias, agências, sucursais, estabelecimento ou escritório, bem como seus funcionários, administradores, diretores, representantes, distribuidores, franqueados, agentes, cessionários ou licenciados, e, ainda, todas as pessoas físicas e jurídicas vinculadas a qualquer título ao grupo econômico ao qual as Partes pertençam, além das empresas parceiras, patrocinadoras e respectivas afiliadas, não poderão ser responsabilizados pelo conteúdo de formulários, atividades, trabalhos, enfim, documentos cujo preenchimento serão de inteira responsabilidade da(o) Participante.

6.7 As Partes acima descritas também estão isentas da responsabilidade em caso de problemas técnicos de qualquer natureza, que possam ocorrer no processamento dos formulários, ou no envio de qualquer e-mail, ou caso a(o) Participante tenha que baixar qualquer material da página web deste Processo de Seleção, independentemente do fato de a informação contida na referida página ter sido preparada pelas Partes ou por terceiros, e independentemente do fato de a(o) Participante ter se conectado à página web deste Processo de Seleção por meio de hyperlink.

6.8 A ORGANIZADORA não se responsabiliza, ainda, pelas inscrições que não forem completadas por extravio, perda ou atrasos na entrega; por falta de energia elétrica; problemas no servidor, na transmissão de dados, na linha telefônica ou em provedores de acesso dos usuários; por casos fortuitos ou de força maior, bem como por aquelas inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos, que serão automaticamente eliminadas, cabendo à(ao) Participante assegurar-se do correto envio da inscrição.

6.9 Cada Participante será totalmente responsável pelos dados e documentos fornecidos neste Processo de Seleção. A(O) Participante deverá ser o único responsável pela realização de provas e atividades das Fases e será responsável inclusive judicialmente, no caso de qualquer questionamento feito por terceiros, que diga respeito às informações prestadas à ORGANIZADORA, bem como deverá guardar o dever de confidencialidade em relação aos

materiais aos quais tiver acesso em decorrência da realização do Curso e participação no Processo.

6.10 A participação no Processo de Seleção também implica na responsabilização pessoal e intransferível das(os) Participantes e/ou seus representantes legais, no que se refere à veracidade das informações e/ou documentos fornecidos à ORGANIZADORA.

6.11 Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Edital serão apreciadas e decididas pela ORGANIZADORA, cuja decisão é soberana e irrecorrível.

6.12 A ORGANIZADORA se reserva ao direito de, a seu exclusivo critério, alterar os termos deste Edital e/ou dos Anexos, informando previamente as mudanças às (aos) Participantes, através de avisos dos canais de comunicação da ORGANIZADORA sempre se pautando pela legalidade e respeito a todas(os) as(os) Participantes.

6.13 Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da ORGANIZADORA, não for possível conduzir este Processo de Seleção conforme o planejado, poderá a ORGANIZADORA finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso às(aos) Participantes.

6.14 Fica eleito o Foro Central da Comarca da Cidade do Rio de Janeiro como competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas ou decorrentes deste Edital, com renúncia expressa das Partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.